



PORTARIA N.º 981/2020

Concede incorporação de Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 1120/1991 e Lei Municipal nº 3471/2016 e considerando a portaria nº 972, de 14 de outubro de 2020, resultante do Processo Administrativo Especial nº 008/2020, **concede** a incorporação de 20% da função gratificada de Direção de Escola Municipal de Educação Infantil – DEMEI, FG, coeficiente 0,50, sobre o nível 01 do magistério, no valor de R\$ 182,90 (cento e oitenta e dois reais e noventa centavos), à servidora **Andréia Feltrin Isotton**, Professor de Educação Infantil, matrícula n.º 276, nível 02, classe D, triênio 05, referente ao período 09-01-2017 a 08-09-2019, a contar de fevereiro de 2020, conforme protocolo nº 227/2020. O valor acima referido já está atualizado de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3608/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de outubro de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 21-10-2020

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 21-10-2020 a 04-11-2020
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 21-10-2020
Redigido por Janete Menegatti

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
Avenida 25 de Julho, 202, Centro - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone: (54) 3444-8100 - CNPJ: 88.597.984/0001-80
www.serafinacorrea.rs.gov.br